

# Relatório de Auditoria Anual de Contas



Secretaria Federal de Controle Interno

**Unidade Auditada: Superintendência Regional do Trabalho e Emprego - Amapá**  
Exercício: 2017  
Município: Macapá - AP  
Relatório nº: 201800493  
UCI Executora: CONTROLADORIA REGIONAL DA UNIÃO NO ESTADO DO AMAPÁ

---

## Análise Gerencial

Senhor Superintendente da CGU-Regional/AP,

Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço nº 201800493, e consoante o estabelecido no Capítulo V, Seção II da Instrução Normativa CGU n.º 03, de 09/06/2017, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre a prestação de contas anual apresentada pela Superintendência Regional do Trabalho e Emprego – Amapá - SRTb/AP.

### 1. Introdução

Os trabalhos de campo foram realizados no período de 14/05/2018 a 30/05/2018, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela unidade auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

O Relatório de Auditoria encontra-se dividido em duas partes: Resultados dos Trabalhos, que contempla a síntese dos exames e as conclusões obtidas; e Achados de Auditoria, que contém o detalhamento das análises realizadas. Consistindo, assim, em subsídio ao julgamento das contas apresentadas pela Unidade ao Tribunal de Contas da União – TCU.

### 2. Resultados dos trabalhos



De acordo com o escopo de auditoria firmado, por meio da Ata de Reunião realizada em 23/03/2018, entre a Controladoria Regional da União no Estado do Amapá e a Secretaria de Controle Externo no Amapá, foram efetuadas análises sobre as seguintes áreas:

- a) Conformidade das peças do processo de contas;
- b) Gestão de Pessoas;
- c) Gestão de Compras e Contratações;
- d) Controles Internos Administrativos;
- e) Cumprimento das Deliberações do TCU;
- f) Recomendações da CGU;
- g) Gerenciamento de Processos Operacionais de restituição de contribuições sindicais.

## 2.1 Avaliação da Conformidade das Peças

A partir de consulta realizada ao Sistema e-Contas do TCU, verificou-se que a Prestação de Contas do exercício de 2017 apresentada pela UPC está composta de todas as peças exigidas nos incisos I, II e III do art. 13 da IN TCU nº 63/2010, a saber:

- I - Rol de responsáveis;
- II - Relatório de gestão; e
- III - Relatórios e pareceres de órgãos, entidades ou instâncias que devam se pronunciar sobre as contas ou sobre a gestão dos responsáveis pela unidade jurisdicionada, consoante previsão em lei ou em seus atos constitutivos.

No que se refere ao conteúdo das peças não foram incluídos inicialmente todos os agentes requeridos no art. 10 da IN 63/2010-TCU, no Rol de Responsáveis.

## 2.2 Avaliação da Gestão de Pessoas

A auditoria realizada sobre a gestão de recursos humanos da SRTb/AP teve por objetivo avaliar a adequabilidade da força de trabalho da Unidade frente às suas atribuições; a observância da legislação sobre admissão, remuneração, bem como sobre concessão de aposentadorias, reformas e pensões; a consistência dos controles internos administrativos relacionados à gestão de pessoas; e a tempestividade e qualidade dos registros pertinentes no sistema contábil e nos sistemas corporativos obrigatórios. Nesse sentido, o resultado dos exames evidenciou a seguinte situação:

### a) Força de Trabalho

Com base nas informações extraídas do Relatório de Gestão 2017, verificou-se que o quadro de pessoal do SRTb/AP estava assim constituído no final do exercício de 2017:

*Quadro: Força de Trabalho.*

Tipologias dos Cargos	Lotação Autorizada	Lotação Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
-----------------------	--------------------	-----------------	------------------------	-----------------------



Tipologias dos Cargos	Lotação Autorizada	Lotação Efetiva	Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)	Desenvolvimento de Políticas Sociais (60 vagas); Lei n.º 12.277 (31 vagas); Carreira da Seguridade Social e do Trabalho (16 vagas); Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho (6.899 vagas); e Auditoria Fiscal do Trabalho (3.642 vagas).	78	0	1
1.1. Membros de poder e agentes políticos		0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)		78	0	1
1.2.1. Servidores de carreira vinculada ao órgão		78	0	1
1.2.2. Servidores de carreira em exercício descentralizado		0	0	0
1.2.3. Servidores de carreira em exercício provisório		0	0	0
1.2.4. Servidores requisitados de outros órgãos e esferas		0	0	0
2. Servidores com Contratos Temporários		0	0	0
3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública	0	0	1	
4. Total de Servidores (1+2+3)		78	0	2

Fonte: Relatório de Gestão do Exercício de 2017.

A SRTb/AP informa em resposta a questionário que monitora informações sobre sua força de trabalho, com destaque para levantamento das projeções futuras de aposentadorias. Considera sua força de trabalho reduzida, mas ajustada ao alcance dos objetivos estabelecidos.

Por levantamento histórico de lotação na Unidade verificou-se relativa estabilidade no número de servidores em exercício, considerados o período de 2014 a 2017, detalhado no relatório.

Entretanto, considerando apenas o cargo de AFT - Auditor Fiscal do Trabalho, tendo em vista as nomeações ocorridas em 2010, verifica-se a ocorrência de grande número de remoções no período de 2011 a 2016: vinte e seis no total, sendo que onze ocorreram um ano depois da ocorrência das nomeações. O fato evidencia que a política de remoção dos AFT não atende às necessidades da Superintendência, concorrendo para a redução de sua força de trabalho e, por consequência, sua capacidade para desempenhar adequadamente suas competências.

Atualmente a Unidade possui apenas sete AFT em efetiva atividade no próprio Estado, sendo que um é o próprio Superintendente. Ademais, dois Auditores estão à disposição de Grupo Móvel de Fiscalização por período não determinado.

#### b) Remuneração de pessoal à luz da legislação e Sistema Contábil (SIAPE/SIAFI)

Para verificação da conformidade dos pagamentos e da concessão da aposentadoria, reforma e pensão, foram realizadas as seguintes análises:

Foram analisados os dados da folha de pagamento dos servidores da unidade, com vistas a avaliar a gestão de pessoas, por meio da observância à legislação sobre



remuneração, cessão, requisição de pessoal, bem como sobre a concessão de aposentadorias, reformas e pensões. Da aplicação dos testes de auditoria, conforme escopo definido antes do início dos trabalhos na unidade, não foram detectadas ocorrências de inconsistências no exercício de 2017.

#### c) Sistema Corporativo (SISAC)

A Unidade não apresentou registros de inconsistências relacionados ao SISAC.

#### d) Acúmulo Funcional

Quanto à existência de controles internos relacionados à questão do acúmulo indevido de cargos públicos, assim como a eventual ocorrência de referida situação, a auditoria evidenciou, preliminarmente, o registro na base RAIS 2017 de uma situação de acúmulo indevido. No caso evidenciado o servidor apresentava carga horária de 40 horas e desempenhava atividades de apoio na Unidade e também mantinha vínculo com o Governo do Estado do Amapá.

#### e) Controles Internos Administrativos ligados à Gestão de Pessoas

É pressuposto para a existência de controles internos, nos moldes estabelecidos pelos modelos COSO, a definição de objetivos, a identificação e análise de riscos e a definição de rotinas para mitigar os riscos.

Logo, falar em controles internos só faz sentido quando estes são idealizados para assegurar em grau razoável o alcance de objetivos, combatendo as variáveis que possam impedir ou dificultar o que foi estabelecido.

Mediante implementação de controles internos a UPC busca assegurar que as respostas aos riscos sejam efetivamente realizadas.

No caso específico da SRTB/AP, não se pode falar na existência de controles internos como processo integrado de acordo com um modelo conceitual (COSO I, COSO II, por exemplo).

Na prática, o que se vê é a adoção de rotinas ou uso de procedimentos isolados no tratamento e execução das atividades da área de gestão de pessoas com vistas a evitar a ocorrência de falhas que possam impactar diretamente os objetivos da instituição.

Como possível causa para a questão apontada, pode-se afirmar que a Unidade não detém o domínio dos conceitos estruturais de Controles Internos, especificamente os relacionados à Avaliação de Riscos, Atividades de Controle e Monitoramento.

### **2.3 Avaliação da Regularidade dos Processos Licitatórios da UJ**

A auditoria realizada sobre a gestão de compras e contratações da Superintendência Regional do Trabalho no Estado do Amapá teve por objetivo avaliar a regularidade dos processos licitatórios do período auditado.

Como critério para análise, foi verificado:

- a) Necessidade e motivação da aquisição dos objetos licitados;
- b) Correlação entre os objetos licitados e os objetivos/finalidades do programa de governo utilizado para a realização da despesa;
- c) Existência de plano de trabalho adequadamente formalizado e autorizado;



- d) Composição e adequação do instrumento convocatório;
- e) Adequação da modalidade licitatória utilizada;
- f) Atendimento às condições de participação nos processos;
- g) Critérios para o julgamento;
- h) Critérios para aceitabilidade de propostas.

No exercício a Unidade instaurou os seguintes processos para compras e contratações:

*Quadro: Procedimentos de contratação no período.*

<b>Procedimentos</b>	<b>R\$ global</b>	<b>Objeto</b>
<b>Pregão</b>		
01/2017	6.140,00	Aquisição copo descartável
02/2017	6.574,00	Aquisição de materiais de consumo estocáveis
03/2017	3.780,00	Aquisição de materiais de consumo (toner)
<b>Inexigibilidade</b>		
Inexigibilidade 01/2017	20.548,94	Serviço de água e esgoto
Inexigibilidade 02/2017	48.000,00	Serviço de postagens
<b>Dispensa</b>		
01/2017	44.125,82	Serviço de telefonia móvel
02/2017	6.000,00	Aquisição de material de consumo
03/2017	406.102,20	Serviço de vigilância (emergencial)
04/2017	6.700,00	Aquisição de material de consumo
05/2017	7.800,00	Serviço de confecção de camisas
07/2017	6.327,00	Aquisição de pneus
08/2017	7.536,94	Serviço de manutenção de equipamentos de informática

Fonte: CPL/SRTb/AP.

Da aplicação de testes não se verificam situações de não conformidade relevante nos procedimentos ultimados no período.

Quanto à existência de eventual política de logística sustentável, a Unidade informou estar em processo de adequação e implementação das medidas necessárias para adoção das ações pertinentes de sustentabilidade ambiental nas contratações efetuadas pela Superintendência. Em relação à existência e funcionamento de controles internos baseado em modelo referencial (COSO I, COSO II, por exemplo) não se verificou a adoção de rotinas e procedimentos baseado em política de identificação, análise e resposta a riscos.

## **2.4 Avaliação dos Controles Internos Administrativos**

Conforme IN CGU 03/2007, Controles Internos pode ser entendido como “*Processo que envolve um conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações, entre outros, operacionalizados de forma integrada pela alta administração, pelos gestores e pelo corpo de servidores e empregados dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal, destinados a enfrentar os riscos e fornecer segurança razoável de que, na consecução da missão da entidade...*”



Como condição para a adequada implantação de um modelo de Controles Internos administrativos faz-se necessário, primeiro, o entendimento e domínio de suas bases e estruturas conceituais, que podem ser apreendidas dos modelos COSO.

Os controles internos administrativos são de responsabilidade dos gestores públicos e tem por finalidade reduzir ou mitigar os riscos que possam impactar os objetivos associados às ações e atividades da gestão pública. Sua existência não se confunde apenas pela adoção de rotinas próprias de cada setor na realização de suas atividades.

Buscou-se avaliar em que medida os componentes e princípios do Sistema de Controles Internos da Unidade Prestadora de Contas – UPC estão presentes e em efetivo funcionamento. A análise realizada adotou os seguintes critérios para a formação do juízo acerca da existência e funcionamento de controles internos na Unidade: a) domínio da base conceitual de modelo de controles internos; b) análise crítica das respostas a questionário aplicado.

## **A) Ambiente de Controle**

Para se considerar adequado um ambiente de controle interno, necessário observar, pelo menos, a existência de uma cultura organizacional em que se identifique rotinas de criação de compromisso ético e competência técnica.

De acordo com o Manual de Gestão de Integridade, Riscos e Controles Internos da Gestão elaborado pelo MP em 2017:

*“O ambiente de controle deve demonstrar o grau e comprometimento em todos os níveis da administração, com a qualidade do controle interno em seu conjunto. É o principal componente e os fatores relacionados ao ambiente de controle incluem, dentre outros:*

- *Integridade e valores éticos;*
- *Competência das pessoas da entidade;*
- *Estilo operacional da organização;*
- *Aspectos relacionados com a gestão;*
- *Forma de atribuição da autoridade e responsabilidade”.*

Segundo orientações do TCU, no ambiente de controle enquanto componente dos controles internos busca-se avaliar (TCU-Roteiro Gestão de Riscos, Avaliação da Maturidade):

*“...em que medida os responsáveis pela governança e a alta administração exercem suas responsabilidades de governança de riscos e cultura, assumindo um compromisso forte e sustentado e exercendo supervisão para obter comprometimento com a gestão de riscos em todos os níveis da organização, promovendo-a e dando suporte, de modo que possam ter uma expectativa razoável de que no cumprimento da sua missão institucional, a organização entende e é capaz de gerenciar os riscos associados à sua estratégia para atingir os seus objetivos de agregar, preservar e entregar valor às partes interessadas, tendo o cidadão e a sociedade como vetores principais”.*

No questionário aplicado para subsídio da avaliação de controles internos, a Unidade informou, sobre seu ambiente de controle, especificamente quanto à efetiva divulgação e aplicação de código de ética entre seus colaboradores, terceiros e intermediários que estaria inserida no código de ética do MTb e que efetivaria ações relacionadas “...através de e-mail institucional dos servidores”.

Considerou, ainda, que existiriam processos para avaliar o desempenho das pessoas e das equipes em relação às normas de conduta aplicáveis à Unidade, informando que





uma Comissão trataria “...dos problemas relacionados também da disseminação do ambiente ético na unidade”.

Acrescentou que realizaria treinamentos “...contínuos através da comissão de ética, via e-mail institucional do servidor, assim como, treinamentos presenciais, [destacando] como exemplo a palestra realizada sobre o tema fundamentos gerais e introdutórios em gênero sexualidade e direitos humanos”.

Apesar das assertivas da Unidade, evidenciou-se pelas respostas dadas e entrevistas de campo a inexistência de ações proativas, concretas e periódicas de disseminação e atualização das referências éticas no ambiente de trabalho.

Ademais, verifica-se que não há, por exemplo, preparo e esclarecimento na Unidade dos conceitos relacionados à gestão de riscos, conforme IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016, que estipulou em seu art. 1º que “Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão adotar medidas para a sistematização de práticas relacionadas à gestão de riscos, aos controles internos, e à governança”.

Pelas verificações feita, não é possível afirmar que a Unidade criou e mantém uma cultura organizacional em que existentes e disseminado os conceitos relacionados à gestão de riscos na Administração Pública.

## **B) Avaliação de Riscos**

Apesar do entendimento da UPC contido em seu Relatório de Gestão de que os controles internos são essenciais à consecução de seus objetivos, não há uma rotina de diagnóstico ou mapeamento de riscos envolvidos em seus processos.

Tal fato autoriza considerar que a Unidade não dispõe de uma Política de Gestão Riscos detalhada, devidamente formalizada, com mecanismos para identificar e avaliar os riscos decorrentes de fatores externos/internos.

Conforme exposto no Ofício nº 260/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, a UPC registra que:

*“A UPC não possui unidade específica de controle interno em seu Regimento Interno, sendo demandada pelo Controle Interno do Ministério do Trabalho. Sendo assim, os resultados da aplicação dos instrumentos de monitoramento do sistema de controle interno são refletidos nas ações da SRTb/AP que visam melhorias em suas atividades e processos, bem como o atendimento às recomendações emanadas pelos órgãos de controle, dentro do possível.*

*Cumprе destacar o reconhecimento por parte dos representantes locais de que, além do Código de Ética Profissional do Servidor Público (Decreto 1.171/1994), há institucionalizados códigos formais de conduta, como o Código de Ética do Servidor do MTb. Vale ressaltar, que vários comunicados/informativos são enviados aos servidores por meio do correio eletrônico institucional, cujos conteúdos contemplam interesses, direitos, deveres, normas, manuais, publicações, comunicados, formulários, procedimentos.*

*São adotados alguns mecanismos de controle e que visam mitigar riscos, como a exigência de cadastro para acesso aos sistemas (SIAFI, SIASG), com definição de perfis conforme os níveis de atribuições do servidor usuário, portarias de designação de servidores para gestão de contratos, gestão de atas de registro de preços, portaria de designação de pregoeiros, publicadas em Boletim Administrativo, dentre outras.*

*Está instituída, ainda, a avaliação de desempenho individual e institucional para fins de apuração da Gratificação de Desempenho no âmbito do Ministério do Trabalho – MTb, instituídos pela Portaria MTE nº 197, de 03/02/2011 (DOU 04.02.2011), das diretrizes expostas na Orientação Normativa nº 07, de 31 de agosto de 2011 (DOU 01.09.2011) e das orientações contidas no Manual de Avaliação de Desempenho. As*



*metas de cada período são publicadas por meio de Portarias expedidas pelo Gabinete do Ministro de Estado do MTb e são amplamente divulgadas aos servidores por correio eletrônico e intranet, além de serem objeto de reuniões periódicas entre gestores e servidores. Os gestores fazem o acompanhamento das metas instituídas para as seguintes áreas finalísticas: SEINT, SERET e SPE, visando à adoção de medidas de aperfeiçoamento ou ações corretivas, se for o caso.*

*Acreditamos que há algumas deficiências estruturais na UPC, como intermitências na rede informatizada, que podem ocasionalmente afetar a comunicação com Órgão central. Além disso, considera-se que os fatores mais críticos para esta Regional na consecução dos objetivos e metas têm sido a carência de recursos humanos, ocasionada tanto pela grande rotatividade de servidores entre os setores, quanto pela reposição no quadro de pessoal. Além disso, considera-se como fator crítico a necessidade de melhorias na área de TI (contratação de link e infraestrutura) ”.*

Conforme exposto pela UPC, são adotados na Unidade Regional controles com vistas a mitigar riscos, sendo que as ações refletem demandas do Controle Interno do Ministério do Trabalho, visto que a SRTb/AP não possui unidade específica de controle interno em seu Regimento Interno.

### **C) Procedimentos de Controle**

A UPC informa em seu Relatório de Gestão que existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar seus objetivos. Acrescenta que as atividades de controle adotadas são adequadas e funcionam de acordo com um plano de longo prazo, cujos custos são apropriados aos benefícios conseguidos. Finaliza considerando que tais atividades são abrangentes e razoáveis.

Na prática, a Unidade considera como Procedimentos de Controle suas próprias rotinas de execução material dos atos relacionados à atuação de seus setores. Evidencia, por outro lado, desconhecer que referido componente “*são as políticas e os procedimentos estabelecidos e executados para mitigar os riscos que a organização tenha optado por tratar. Também denominadas de procedimentos de controle, devem estar distribuídas por toda a organização, em todos os níveis e em todas as funções. Incluem uma gama de controles internos da gestão preventivos e detectivos, bem como a preparação prévia de planos de contingência e resposta à materialização dos riscos.* ” (IN Conjunta CGU/MPOG nº 01/2016).

### **D) Informação e Comunicação**

Apesar de a UPC ter informado em questionário específico que existiria um fluxo satisfatório de informações, não se verificou efetivamente um processo definido para comunicar e disponibilizar tempestivamente as informações necessárias para que toda a equipe entenda e conduza suas responsabilidades quanto ao bom funcionamento do sistema de controle interno.

### **E) Monitoramento**

A Unidade considera, em resposta ao questionário específico, que o sistema de controle interno seu é avaliado pela auditoria interna, pela CGU e pelo TCU, cujos resultados contribuem para o aperfeiçoamento dos controles internos da organização.

Tendo-se como referência eventuais recomendações/determinações feitas pelos órgãos citados acima, evidencia-se que a Unidade, na prática, apresenta fragilidade no monitoramento de recomendações feitas pela CGU, apresentada em parte específica deste Relatório.





Quanto ao monitoramento feito por seus próprios esforços, cabe o seguinte esclarecimento: o Monitoramento, como componente do Controle Interno, pode ser entendido como um processo de avaliação periódica dos controles internos da Unidade ao longo do tempo. Poder ser feito pela adoção de revisões de processos, auto-avaliação, avaliações pontuais, e auditoria interna, por exemplo.

Entretanto, sua adoção pressupõe a existência e efetivação dos demais componentes do Controle Interno. Conforme demonstrado acima, fragilidades e deficiências foram apontadas nos componentes Ambiente de Controle; Avaliação de Riscos; Atividades de Controle, Informação e Comunicação.

## **2.5 Avaliação do Cumprimento das Determinações/Recomendações do TCU**

Em consulta ao *site* do TCU, em base de dados e informações da CGU, no Relatório de Gestão da Unidade e resposta encaminhada à auditoria, não se verificou, no período de 2014 a 2017, a existência de determinação à UPC que exigisse o acompanhamento por parte da CGU.

## **2.6 Avaliação do Cumprimento das Recomendações da CGU**

No período auditado verificou-se a existência de quatro recomendações em situação de monitoramento, relativas a administração de bens imóveis e ajustes e aprimoramento de Sistemas de Informação.

Após a análise das situações, a CGU considerou a necessidade de prorrogação do atendimento de recomendações que demandam a realização de ações complementares por parte da UPC para conclusão do atendimento das recomendações expedidas pelo Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Os detalhes das recomendações se encontram no corpo do Relatório.

## **2.7 Avaliação dos Resultados Quantitativos e Qualitativos da Gestão**

Não houve, no período auditado, pedido de restituição de contribuição sindical para os casos de recolhimento em favor da Conta Especial de Emprego e Salário – CEES (item 3 da Portaria MTb nº 3.397, de 17/10/1978), cujos requerimentos tenham sido protocolados na Unidade no período de 01/01/2017 a 31/12/2017.

## **2.8 Obediência à Ordem Cronológica dos Pagamentos**

Com o objetivo de avaliar se os pagamentos das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços obedecem à ordem cronológica da data de suas exigibilidades, conforme exigências estabelecidas nos comandos dos arts. 40, XIV, “a” – prazo de pagamento não superior a trinta dias - e art. 5º, §3º - prazo de pagamento de até cinco dias úteis - da Lei nº 8.666/1993, foram aplicados testes de verificações que apresentaram os seguintes resultados:

*Quadro: Pagamentos extemporâneos.*



Beneficiário	Exigibilidade	Pagamento	Dias decorridos para o pagamento
J.B.Avelar-Me (Lavagem veículos)	31/1/2017	2/8/2017	183
Central de Dist. Maués	31/3/2017	1/6/2017	62
Gomes e Amaral Com. LTDA.	24/6/2017	27/7/2017	33
OI Móvel	31/1/2017	17/3/2017	45
OI Fixo	16/2/2017	20/3/2017	32

Fonte: Autos dos processos.

A Unidade, por intermédio do Ofício nº 260/2018-GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, informa que *“houve o atraso nos casos a seguir pelas seguintes razões: a) JB Avelar-ME - devido à demora na abertura do exercício orçamentário, a nota fiscal foi arquivada e ficou aguardando pagamento; após a liberação do orçamento, por equívoco, a nota só foi desarquivada e paga com bastante atraso; b) Em relação à Central de Dist. Maués e Gomes e Amaral, o pagamento só foi efetuado após a retirada das certidões do requerido que se encontravam vencidas; c) Quanto à Oi móvel e fixo, o problema se deu devido ao fato da transição da Oi para a Claro, o que comprometeu o pagamento em tempo hábil.*

A ordem cronológica de pagamentos de obrigações da Unidade foi observada no exercício auditado, exceto pela ocorrência de casos pontuais para os quais a UPC apresentou as justificativas necessárias para respaldar as ocorrências identificadas.

## 2. 9 Ocorrências com dano ou prejuízo

Entre as análises realizadas pela equipe, não foi constatada ocorrência de dano ao erário.

## 3. Conclusão

As providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UPC, e monitoradas pelo Controle Interno. Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

*“Os servidores listados a seguir que não tiveram suas assinaturas apostas neste relatório não estavam presentes, quando da geração deste documento, por motivo previsto legalmente. No entanto, atuaram efetivamente como membros da equipe responsável pela ação de controle.”*

Macapá/AP.



**Nome:**

**Cargo:**

**Assinatura:**

**Nome:**

**Cargo:**

**Assinatura:**

Relatório supervisionado e aprovado por:

---

Superintendente da Controladoria Regional da União no Estado do Amapá

---

**Achados da Auditoria - nº 201800493**

## **1 CONTROLES DA GESTÃO**

### **1.1 CONTROLES INTERNOS**

#### **1.1.1 AUDITORIA DE PROCESSOS DE CONTAS**

##### **1.1.1.1 INFORMAÇÃO**

**Informações acerca das peças apresentadas pela Unidade que compõem o processo de prestação de contas.**

##### **Fato**

Com objetivo de avaliar a conformidade das peças do processo de contas da SRTb/AP, conforme disposto no art. 13 da IN TCU nº 63/2010, foram analisadas as peças constantes no e-contas, relativas ao rol de responsáveis, relatório de gestão e declarações de integridade.

Da análise de referidas peças, constatou-se que a Unidade elaborou todas as peças a ela atribuídas pelas normas do Tribunal de Contas da União para o exercício de 2017.



Salienta-se, quanto ao conteúdo das peças, consideradas as disposições da Portaria TCU nº 65/2018 e orientações contidas no e-contas, foram observados os seguintes pontos em itens do Relatório de Gestão, destacados a seguir:

i) Rol de responsáveis: No período houve a atuação de dois servidores na condição de Superintendente da Unidade. O primeiro, de 01/01/2017 a 14/07/2017; o segundo, de 14/07/2017 a 31/12/2017. Apesar disso, há referência apenas a um deles no Rol. Foi efetuada a inclusão do responsável pelo período de 01/01/2017 a 14/07/2017, saneando a questão.

ii) Informações apresentadas no item Apresentação do Relatório de Gestão: De acordo com as orientações expressas no e-contas, a apresentação do Relatório de Contas deverá fornecer informações sucintas e objetivas, dando uma visão geral da Unidade, abordando especificamente:

- a) Forma estruturada do relatório;
- b) principais realizações;
- c) principais dificuldades;
- d) outras informações consideradas relevantes.

Da análise de referida peça, foram encontradas as seguintes omissões:

- Não foram apresentadas as principais realizações da Unidade no período. A UPC optou apenas em demonstrar como o relatório de gestão estaria estruturado fazendo breves explicações sobre o que significaria cada item de informação.
- Para o item de informação “desempenho financeiro” e “ordenamento contábil”, para além da ausência de informações quantitativas, também não se verifica qualquer texto descritivo de atuação.
- Em relação às dificuldades, não circunstanciou, sinteticamente, as restrições apontadas.

Por intermédio do Ofício nº 260/2018-GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, a unidade encaminha sua manifestação acerca da questão conforme segue:

*“Embora tendo enfrentado o cenário econômico e político conturbado e as restrições orçamentárias impostas ao MTb, a SRTb/AP com o seu quadro de servidores conseguiu desempenhar importante papel para a população no que diz respeito à prestação dos serviços considerados essenciais, principalmente em época de grande vulnerabilidade dos trabalhadores, como: concessão de seguro desemprego, emissão de carteiras de trabalho, realização de mediações, assistência em rescisões/homologações, assistência a dúvidas trabalhistas e fiscalização do trabalho.*

*Foram publicados o Decreto nº 8.894, de 03 de novembro de 2016, que aprova a Estrutura Regimental do Ministério do Trabalho (com vigência a partir de março de 2017), e a Portaria nº 1.151, de 30 de outubro de 2017, que aprova o Regimento Interno das Superintendências Regionais do Trabalho.*

*No decorrer do exercício de 2017, o Ministério do Trabalho envidou esforços para a finalização da formulação do Planejamento Estratégico para o período de 2017 a 2019, o que foi concretizado por meio da Portaria MTb nº 1.219, em 29 de novembro de 2017.*

*No que concerne às dificuldades encontradas por esta Unidade na realização dos objetivos no exercício de referência do relatório, deve-se mencionar a publicação da Portaria do Planejamento Estratégico só no final do ano de 2017. Para esse ano foram monitoradas as metas dos indicadores dos objetivos estratégicos, sendo que o*



*desdobramento em ações estratégicas, consolidadas em um Plano de Ação, será realizado a partir do ano de 2018. Sendo assim, o contexto de instabilidade com as mudanças nos quadros gerenciais do órgão em 2017 prejudicou de certa forma a continuidade na execução dos planos de ação, além do fato de que a restrição orçamentária imposta ao MTb e à SRTb/AP resultou em reflexos no desempenho orçamentário e no cumprimento de objetivos e ações do órgão, dentre outros obstáculos que serão comentados nesse documento”.*

iii) Identificação de UG SIAFI da UPC: Na aba do e-contas em que se verificam as informações gerais da UPC, foram informadas pela Unidade as seguintes UGs do SIAFI relacionadas:

- a) 380056 - SRTb/AP;
- b) 380956 - SRTb/AP;
- c) 400086 - SRTb/AP.

Em comparação como o contido no Relatório de Gestão 2017, Visão Geral da Unidade, foram informadas as UGs 380056 e 400004 - Museu de Arte Relig. e Trad. de Cabo Frio/RJ.

Observa-se que o Relatório de Gestão contempla informações diferentes das contidas no e-contas, inclusive com referência de UG que não está vinculada à sua conta, no caso a de nº 400004.

Diante desse ponto a Unidade, por intermédio do Ofício nº 260/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, registra que o ponto aludido ocorreu por erro no momento de digitação do relatório, retificando que a UG é 400086.

iv) Demonstração de macroprocessos finalísticos: Na descrição dos macroprocessos finalísticos da SRTb/AP foram apresentadas três grandes áreas de atuação:

- a) Proteção no trabalho;
- b) Inserção no mundo do trabalho;
- c) Democratização das relações do trabalho.

O objetivo buscado com as informações sobre macroprocessos finalísticos é demonstrar as áreas efetivas de atuação da Unidade, apresentando suas áreas de trabalho e produtos ofertados à sociedade.

Para além da descrição dos macroprocessos executados, importa também informar como aqueles foram desenvolvidos, conforme orientações contidas no e-contas.

Da análise do Relatório de Gestão, verifica-se que a Unidade apresentou um exaustivo rol de processos, subprocessos, produtos e serviços relacionados ao que seriam seus macroprocessos.

Entretanto, evidenciou-se na prática que nem todos os processos relacionados foram efetivamente objeto de atuação da Unidade. Os produtos/serviços a seguir destacados seriam os que a UPC não executa ou realiza por demanda do Grupo Móvel Nacional:

- 1) Fiscalização do Trabalho Portuário e Aquaviário e do Transporte Rodoviário: Os produtos e serviços acima estão situados dentro do macroprocesso Proteção no Trabalho, que se destaca por contemplar uma das principais áreas de atuação da Unidade. A UPC informa que devido ao número reduzido de AFT, a Superintendência não é obrigada a elaborar projetos para esta atividade.
- 2) Fiscalização de trabalho análogo ao de escravo: A Unidade informa que "não são realizadas fiscalizações regulares nem há obrigação de elaboração de projetos; casos notificados são realizados pelo grupo móvel e nacional. Sob responsabilidade da DETRAIT/STI/SEINT/MBb."



3) Orientação trabalhista: A UPC informa que "devido ao reduzido nº de AFT, a atividade de orientação trabalhista foi suspensa, a fim de disponibilizar mais tempo aos AFT nas atividades de fiscalização."

Quanto a esses três pontos, a Unidade destaca, que *“embora tendo enfrentado o cenário econômico e político conturbado e as restrições orçamentárias impostas ao MTb, a SRTb/AP com o seu quadro de servidores conseguiu desempenhar importante papel para a população no que diz respeito à prestação dos serviços considerados essenciais, principalmente em época de grande vulnerabilidade dos trabalhadores, como: concessão de seguro desemprego, emissão de carteiras de trabalho, realização de mediações, assistência em rescisões/homologações, assistência a dúvidas trabalhistas e fiscalização do trabalho”*.

### 1.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Atendimento pela UPC das recomendações expedidas pelo Órgão de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

##### Fato

Em consulta ao sistema Monitor, verificou-se a existência de quatro recomendações oriundas da Controladoria Geral da União (CGU) na situação “Monitorando”, em processo de acompanhamento da implementação das ações de atendimento.

Conforme dados extraídos do Sistema Monitor, as recomendações seriam as destacadas adiante, acompanhadas das ações tomadas pelo gestor, assim como análise da CGU:

*Quadro: Recomendações.*

Nº Relatório Auditoria	Nº constatação	Texto da recomendação (CGU)
201203612	9	Providenciar a regularização do imóvel da Agência de Santana e os correspondentes registros no SPIUnet.
<b>Providências Adotadas pela SRTb/AP</b>		
A Unidade informou em campo que a regularização da situação passa pela atuação de órgãos administrativos do município em que situado o imóvel – ausência de título de domínio do imóvel, não liberado pela Prefeitura. Conforme Ofício nº 31/2018/GAB/SRTb/AP, de 30 de janeiro de 2018, a UPC chegou a informar que “...encontra-se impossibilitada de prosseguir a regularização do imóvel da agência de Santana, em virtude de a prefeitura do município não ter deliberado o título de domínio do imóvel, apesar de todos os esforços desta regional.”		
Por intermédio do Ofício nº 260/2018-GAB/SEAD/SRT/AP, a UPC informa que no que tange à regularização do imóvel de Santana, “foi criada uma Comissão através da Portaria nº 24, de 28 de março de 2018, encarregada de tratar da regularização dos imóveis da SRTb/AP junto às Prefeituras de Santana e Macapá, e os trabalhos estão na seguinte forma: O título do imóvel da Agência de Santana está sendo analisado pelo GAB da Secretaria de Infraestrutura e posterior assinatura do prefeito. O Imóvel já se encontra cadastrado no SPIUnet, parcialmente, aguardando a retificação de título em nome da União”.		





### Análise da CGU: Recomendação não atendida

Percebe-se que a Unidade empreendeu esforços para atendimento da recomendação, com atendimento parcial já alcançado. Entende-se a que seja necessário prorrogar o atendimento, para que a Unidade ultime a conclusão as ações em andamento.

Nº Relatório Auditoria	Nº constatação	Texto da recomendação (CGU)
201203612	9	Providenciar a reavaliação do imóvel da SRTb/AP e o correspondente registro no SPIUnet.

### Providências Adotadas pela SRTb/AP

A Unidade registra, quanto ao imóvel da sede SRTb/AP, que a Comissão criada identificou nos arquivos da Regional a Certidão de Registro de Imóveis emitida pelo Cartório Eloy Nunes e informou à Secretaria de Infraestrutura do Município de Macapá, que confirmou a averbação da mencionada certidão. Após essa providência, o presidente da Comissão comunicou à SPU/AP sobre a referida averbação, passando àquele Órgão a responsabilidade de solicitar junto ao cartório a retificação do imóvel em nome da União, uma vez que a legalização do imóvel é sua reponsabilidade. Assim, a Comissão designada encontra-se dentro do prazo definido para conclusão dos trabalhos, conforme Portaria nº 24, de 28 de março de 2018.

### Análise da CGU: Prorrogação da Recomendação

Entende-se a necessidade de prorrogação da recomendação com vistas a permitir a conclusão das ações pela comissão criada. Denota-se que a UPC tem exercido as suas atribuições necessárias ao cumprimento da recomendação.

Nº Relatório Auditoria	Nº constatação	Texto da recomendação (CGU)
201502810	13	Requerer à SE/MTE a adequação das opções do sistema para que se apresentem em uma linguagem mais amigável e direta ao usuário.

### Providências Adotadas pela SRTb/AP

A Unidade informa que diligenciou a Secretaria Executiva do Ministério para resolução do problema, por se tratar de sistema de gerenciamento do órgão central.

### Análise da CGU: Prorrogação da Recomendação

Aguarda-se o lançamento no sistema Monitor das ações empreendidas pela Unidade junto à Secretaria Executiva para confirmação do atendimento da recomendação.

Nº Relatório Auditoria	Nº constatação	Texto da recomendação (CGU)
201502810	13	Requerer à SE/MTE a geração de relatório ou índice que permita a averiguação do uso do sistema de atendimento agendado pelos usuários dos serviços



em relação ao público interno, servidores do MTE.

### **Providências Adotadas pela SRTb/AP**

Pela leitura do histórico da recomendação, percebe-se que a geração do relatório na forma recomendada passa pela mudança no sistema, que é gerenciado pelo órgão central. Pelo Memorando 195/2015-GAB/SRTE/AP, de 26/11/2015, a UPC encaminhou à Secretaria Executiva do Ministério, para conhecimento e providências, a recomendação feita.

### **Análise da CGU: Recomendação atendida**

Em virtude do gerenciamento das ações necessárias para cumprimento da recomendação estar sob domínio de outra instância, tem-se que UPC efetuou as ações que estavam sob sua responsabilidade.

Detecta-se que há recomendações pendentes de atendimento que demandam ações que não estão sob a gerência da Unidade, e que é possível verificar que as ações de competência da UPC foram tomadas com intuito solucionar as pendências. Ademais, para os casos que a competência para o cumprimento integral da recomendação estava sob responsabilidade da Unidade verifica-se que houve a implementação de ações com vistas a promover o atendimento pontos recomendados pela CGU.

Diante do quadro do Plano de providências Permanente da Unidade pode-se registrar que a unidade está implementando as ações necessárias para o cumprimento das recomendações em monitoramento.

## **2 GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

### **2.1 MOVIMENTAÇÃO**

#### **2.1.1 QUANTITATIVO DE PESSOAL**

##### **2.1.1.1 INFORMAÇÃO**

#### **Quantitativo de pessoal insuficiente para o pleno desempenho das competências institucionais da UPC.**

##### **Fato**

O objetivo desse procedimento é avaliar a gestão de pessoas da UPC quanto à adequabilidade da força de trabalho da unidade frente às suas atribuições.

A UPC considera como deficiente a força da qual dispõe e não possui autonomia administrativo-orçamentária para promover os necessários ajustes, uma vez que cabe ao órgão central da Unidade o levantamento e consolidação de informações para viabilizar, junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão o atendimento das demandas.

Quanto ao histórico de servidores lotados na Unidade, tem-se os seguintes números absolutos de lotação, por áreas, conforme demonstrado no quadro adiante:

*Quadro: Lotação efetiva - Servidores da carreira.*

Áreas	2014	2015	2016	2017
-------	------	------	------	------



Fim	74	25	61	59
Meio	22	66	22	19

Fonte: Relatórios de Gestão do período.

Mediante análise dos dados pode-se afirmar que em 2015 houve uma perda significativa de servidores nos quadros da unidade. O quantitativo de pessoal teve um aumento significativo no exercício de 2016, sendo que em 2017, mantém-se estável comparado ao quantitativo de 2016.

Em análise crítica da situação, a UPC cuida em afirmar em seus Relatórios de Gestão do período que existe um déficit de lotação, apontando como causas a ocorrência de aposentadorias, licenças e *turnover* (rotatividade), mas que procura equacionar tais variáveis de modo a minimizar o impacto do déficit na realização de suas metas. Apesar de apontar o problema, não apresenta em minúcias em que unidades organizacionais ocorreriam o problema.

A Secretaria Executiva do Ministério, no mesmo sentido, confirma o problema de falta de pessoal no Ministério do Trabalho, informando que 30% e 35% de cargos de agente administrativo e Auditor Fiscal do Trabalho, respectivamente, estariam vagos, apelando pela sensibilização do SIPEC para a mitigação do problema. Como tentativa de resolução do problema, teria expedido a Nota Informativa nº 16 /2017/DICAR/COCAP/COGEP/SOAD/SE/MTb, de 22/06/2017 com vistas a “...caracterizar o contexto em que se estabeleceu a carreira administrativa [do] Ministério, bem como apresentar as últimas tratativas realizadas por esta Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas junto ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão para criação de Plano Especial de Cargos específico para os servidores administrativos do nosso quadro de pessoal e demais melhorias para Carreira da Previdência, Saúde e Trabalho – CPST”.

Por outro lado, impende informar que as áreas finalísticas da UPC são ocupadas por servidores das carreiras administrativa e de fiscalização. Quanto a esta última, apesar de não mencionado no Relatório de Gestão, evidenciou-se ser atualmente constituída de um quadro pequeno, comparado com o número de servidores vinculados à área fim. O quadro abaixo demonstra a situação atual de lotação dos Auditores Fiscais, considerando os setores internos da Unidade.

*Quadro: Lotação de AFT por Unidade Interna.*

CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO	Auditor Fiscal do Trabalho/CPF	LOTAÇÃO-UNIDADE INTERNA
Superintendente	***.683.712-**	GABINETE
-	***.624.129-**	NEFIT
-	***.796.502-**	NEFIT
-	***.485.622-**	NEFIT
-	***.466.163-**	NEFIT
Chefe do Núcleo do FGTS - NFGTS	***.564.986-**	NFGTS
-	***.334.155-**	NFGTS



Chefe da Seção de Inspeção do Trabalho - SEINT	***.155.182-**	SEINT
Chefe do Núcleo de Segurança e Saúde do Trabalhador - NEGUR	***.849.935-**	NEGUR

Fonte: Dados obtidos na UPC.

Pelos dados acima, nove Auditores fariam parte do quadro de pessoal da Unidade, incluindo o Superintendente, o que representaria aproximadamente 11% da força de trabalho da UPC. Tal representatividade fica com índices menores, pois se observou que dois Auditores, apesar de formalmente vinculados ao órgão, na prática estão em exercício em unidade do órgão central. Tal informação não é mencionada no Relatório de Gestão, o que denota fragilidade nos dados sobre a lotação efetiva da Unidade.

Ademais, foi observado que existe uma política de remoções de AFT que, na prática, não leva em consideração o impacto na força de trabalho das Superintendências. No caso da Unidade auditado, o quadro abaixo destaca as movimentações de Auditores no período de 2011 a 2016.

*Quadro: AFT removidos no período (2011 a 2016).*

MATRICUL A SIAPE	DATA DE NOMEAÇÃO	DATA DA REMOÇÃO
1804205	05/08/2010	30/11/2011
1315664	05/08/2010	30/11/2011
1803771	05/08/2010	30/11/2011
1804993	05/08/2010	30/11/2011
1804969	05/08/2010	30/11/2011
1805667	05/08/2010	30/11/2011
1805444	05/08/2010	30/11/2011
1805196	09/08/2010	30/11/2011
1793810	05/08/2010	30/11/2011
1515207	05/08/2010	02/02/2012
1896148	31/10/2011	06/09/2012
1643075	05/08/2010	15/01/2013
1804265	09/08/2010	07/04/2014
1719826	09/08/2010	09/05/2014



1896786	01/11/2011	28/02/2014
1804385	05/08/2010	01/08/2014
1806574	05/08/2010	01/08/2014
1896660	31/10/2011	01/08/2014
1803525	09/08/2010	28/02/2014
2107441	31/03/2014	03/08/2016
1898461	08/11/2011	03/08/2016
1804166	05/08/2010	14/11/2016
1896292	28/10/2011	03/08/2016
1203723	08/11/2011	29/07/2016
1896169	28/10/2011	03/08/2016
2107817	31/03/2014	24/06/2016

Fonte: Dados obtidos na UPC.

Dos dados acima verifica-se que no período houve 26 remoções de AFT, sendo que em 2011 houve a ocorrência de nove saídas, em tempo pouco superior a um ano das respectivas nomeações/ingressos na Unidade. É presumível que as remoções acima foram realizadas com adequado fundamento, mas por outro lado revela uma estratégia de redistribuição de pessoal que não prioriza as necessidades de lotação de Unidades como a SRTb/AP, a se considerar seu quadro atual de seis AFT em atuação operacional – desconsiderado o Superintendente e dois Auditores que não estão efetivamente na Unidade.

Quanto aos dois AFT que estão vinculados apenas formalmente na UPC, estes encontram-se subordinados à Divisão de Fiscalização para Erradicação do Trabalho Escravo (DETRAE), da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT), atuando em unidade móvel de fiscalização - Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) - com atuação em todo o país em função de demandas de fiscalização.

Das situações apontadas, considerando o período de 2014 até o presente, a política de remoção do Ministério não tem priorizado a manutenção e permanência de AFT na Unidade de lotação de origem, fato que impacta diretamente o desempenho finalístico das unidades descentralizadas, pela diminuição de sua capacidade operacional. Ademais, a disponibilização de AFT a outras Unidades do Ministério, apesar de fundamentada em política importante de fiscalização nacional, acaba por fragilizar, da mesma forma, a capacidade de trabalho da Superintendência, principalmente quando não leva em consideração o reduzido quadro de Auditores lotados na origem.

Importante registrar que a UPC, quanto a essa questão, enfatizou os seguintes pontos por intermédio do Ofício nº 260/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP:

*“Em relação ao número de servidores para o pleno desenvolvimento das competências temos a informar que entre o período 2014/2017, a SRTb/AP teve uma perda de 16 servidores comprometendo significativamente a área fim relacionada ao atendimento ao público externo”.*



A Unidade corrobora com os achados identificados na auditoria, destacando que o déficit de pessoal na UPC está comprometendo o desempenho da atividade fim da Superintendência.

## 2.1.2 Gestão de Pessoas

### 2.1.2.1 CONSTATAÇÃO

#### Identificação de caso de acumulação indevida de cargos públicos.

##### Fato

Este procedimento foi realizado com o objetivo de avaliar a qualidade do controle da SRTb/AP para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos. Para tanto, foi solicitado à Unidade que disponibilizasse relação dos servidores da UPC, com indicação daqueles que acumulam legalmente cargos, empregos ou funções públicas, assim como descrição dos controles internos da unidade para identificar e tratar as acumulações ilegais de cargos.

Após levantamento nominal dos servidores, foram realizados testes para verificação da ocorrência ou não de acúmulo indevido, inicialmente com o cruzamento de informações de todos os servidores com a base RAIS 2016, via Sistema Macros.

Identificados os casos de mais de um registro na referida base RAIS, fez-se nova conferência, desta vez com a RAIS 2017, no portal Internet ([www.rais.gov.br](http://www.rais.gov.br)) sendo encontrada a seguinte situação de possível acúmulo indevido:

*Quadro: Servidor da Unidade com mais de um vínculo de trabalho.*

Servidor	CPF	Admissão	Cargo	Carga horária	Lotação interna	Vínculos
R. DO R. B.	***.496.242-**	01/08/1983	Assistente Sindical	40	SERET	Estado AP e MT

Fonte: Consulta RAIS 2017.

O quadro acima, em sua última coluna, destaca os vínculos de trabalho levantados do servidor, que apresenta mais de um vínculo. O servidor em comento estaria vinculado ao Governo do Estado do Amapá e Unidade SRTb/AP, conforme dados da RAIS de 2017, cujo detalhe de ingresso se apresenta a seguir:

*Quadro: Servidores com mais de um vínculo.*

*Datas de Admissão.*

Servidor	Admissão Governo do Estado do AP	Admissão MTb
R. DO R. B.	08/05/1992	01/08/1983

Fonte: Consulta RAIS 2017.

Quanto à existência de rotinas periódicas ou sistemáticas de verificação de acúmulo de cargos a Unidade informou que não realiza, pois entende que a tarefa seria realizada por sua Coordenação Geral de Recursos Humanos no órgão central.





Ademais, importante registrar que a situação verificada foi também identificada pela Unidade, entretanto apenas no exercício de 2018, tendo sido aberto processo administrativo notificando o servidor a optar por um dos cargos acumulados indevidamente, o qual optou por permanecer no cargo exercido na Unidade SRTb/AP.

## **Causa**

Ausência de fluxos e rotinas implementados na UPC para identificação de casos de acumulação indevida de cargos públicos.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

Por intermédio do Ofício nº 260/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, a UPC registrou a seguinte manifestação quanto ao ponto aludido:

*“Cabe observar que a falta de implementação de rotinas periódicas ou sistemáticas de verificação de acúmulo de cargos é medida que o Ministério do Trabalho passou a adotar, através da sua Unidade Central de Gestão de Recursos Humanos, apesar de ser o Órgão gestor do Sistema RAIS e CAGED, em tempo bem recente a partir de recomendação dos órgãos de controle. Prova contundente da falta periódica dessa prática é a situação do servidor Rui Barbosa do Rosário, que realizou concurso para professor do Governo do Estado do Amapá, no regime de 20 horas, foi admitido e exerceu aquela função havia mais de 26 anos, tendo sua acumulação ilegal de cargos constatada somente no início do ano de 2018, quando foi aberto procedimento administrativo notificando-o a optar por um dos cargos indevidamente acumulados. O processo administrativo aberto em face do servidor Rui do Rosário encontra-se no Núcleo da Corregedoria do Ministério do Trabalho no Pará - NUCOR, para onde foi encaminhada a portaria de exoneração do referido servidor do cargo de professor do Estado do Amapá, tendo em vista a sua opção pelo cargo de agente sindical no MTb, a fim de que aquele Núcleo faça juntada ao processo administrativo e o encaminhe à Coordenação Geral de Gestão de Pessoas do MTB para encerramento e arquivamento.”*

## **Análise do Controle Interno**

Verifica-se a necessária adoção de procedimentos e fluxos de controle permanentes por parte da UPC de forma a realizar acompanhamento de rotina de vínculos de servidores com vistas a identificar possíveis ocorrências de acumulação ilegal de cargos, especialmente em relação aos servidores que prestam serviços na Unidade em virtude de Acordos de Cooperação firmados.

A ocorrência de Acordos de Cooperação estabelecidos no Estado do Amapá nos quais servidores estaduais passam a atuar em determinados órgãos não vinculados ao Governo do Estado exige por parte dos órgãos nos quais esses servidores prestam serviços da implementação de rotinas de verificação de acumulações indevidas, conjuntamente ao acompanhamento do cumprimento da carga horária estipulada, assim como o acompanhamento da qualidade e produtividade dos serviços prestados, atuando tempestivamente quando da identificação de impropriedades/irregularidades.

Insta registrar que a Unidade identificou a ocorrência da acumulação indevida, mesmo que não tempestivamente, e instituiu os procedimentos pertinentes necessários para tratamento da ocorrência, por meio da abertura de processo administrativo.



## **Recomendações:**

Recomendação 1: Que a SRTb/AP conjuntamente com a CGRH/MTB implemente rotinas de identificação de acumulações indevidas de cargos públicos e quando identificar ocorrências apure os casos, adotando as providências cabíveis, incluindo a abertura de Processo Administrativo Disciplinar.

## **2.2 REMUNERAÇÃO, BENEFÍCIOS E VANTAGENS**

### **2.2.1 CONSISTÊNCIA DOS REGISTROS**

#### **2.2.1.1 CONSTATAÇÃO**

#### **Inexistência de Política de Avaliação de Riscos na Gestão de Pessoas.**

#### **Fato**

O objetivo desse procedimento é avaliar a existência e adequação dos controles internos administrativos na atividade de Gestão de Pessoas, adotados pela UPC. Como metodologia de análise, a auditoria aplicou questionário estruturado, analisou o Relatório de Gestão da Unidade e realizou-se entrevista com partes envolvidas.

Da aplicação de testes evidenciou-se que:

- a) A SRTb/AP possui adequada estrutura de pessoal e material do setor responsável pela organização e disciplina interna dos assuntos de gestão de pessoas, cuja atuação é orientada por políticas e procedimentos formalizados (normas, manuais e *check-list*);
- b) Não executa processo de planejamento de gestão de pessoas que engloba aprovação de objetivos, metas e indicadores de desempenho;
- c) Não executa rotina própria para verificação periódica de possível acúmulo indevido de cargos, empregos e funções públicas dos servidores da Unidade. No questionário aplicado foi informado que a rotina é centralizada pela Coordenação Geral de Recursos Humanos do MTb;
- d) Não realiza processo para identificação de eventuais riscos atinentes à gestão de recursos humanos, com vistas à tomada de medidas mitigadoras e salvaguarda de objetivos;
- e) Não desenvolve processo sucessório para posições de liderança;
- f) Não dispõe de lista de verificação com a finalidade de analisar a conformidade dos atos de pessoal com a legislação de referência. Em resposta ao questionário aplicado a Unidade informou que disporia de tal lista. Entretanto, como evidência relatou apenas que “Segue as diretrizes emanadas pelos sistemas de pessoal”.

Para análise da existência e eficácia de Controles Internos administrativos é necessário identificar nas rotinas e na cultura organizacional o entendimento prático que a Unidade detém sobre o assunto. No caso da SRTb/AP, verifica-se que não existe processo formal de identificação e análise de riscos, muito menos a existência de uma política ou diretriz formalizada capaz de mitigá-los.



É esperado dos Controles Internos da Unidade que estes sejam capazes de assegurar adequada resposta aos riscos, com o fim de assegurar que os objetivos estabelecidos sejam alcançados. Inexistindo política de gestão de riscos e/ou definição clara de objetivos, não se pode falar na existência de Controles estabelecidos nos moldes estabelecidos pela IN Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016.

## **Causa**

Ausência de implementação de instrumentos de gestão capazes de subsidiar o gestor na tomada de decisão acerca da gestão de recursos humanos da UPC.

## **Manifestação da Unidade Examinada**

A UPC, por intermédio do Ofício nº 206/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, apresentou a seguinte manifestação:

*“No que se refere à gestão de RH, não há como se prever possíveis casos de aposentadorias, licenças médicas, remoções ou vacâncias. Não há nessa UPC instrumentos implementados capazes de demonstrar tais dados. O que se pode afirmar é que a força de trabalho atual da SRTb/AP encontra-se deficitária, por isso tem sido apresentado continuamente à Coordenação-Geral de Recursos Humanos (Brasília) a necessidade de pessoal.*

*Temos a informar que esta UPC executa um plano de metas institucional, elaborado pelo MTb e executado pela SRTb/AP, bem como, realiza a avaliação de desempenho do servidor com base no seu plano de trabalho detalhado por atividade do servidor”.*

## **Análise do Controle Interno**

Conforme ratificado pela Unidade não foi instituído na SRTb/AP mecanismos de verificação, acompanhamento e controle da gestão de pessoal da UPC, situação que compromete o planejamento das ações e pode impactar no atingimento das metas pactuadas no curto e médio prazos.

Diante do quadro analisado urge a necessidade de que a UPC passe a gerir os dados da gestão de pessoal, subsidiando o planejamento com base nessas informações, promovendo uma atuação baseada em levantamento de riscos.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Instituir mecanismos/instrumentos que possam permitir a mensuração do cenário acerca da gestão de pessoas da Unidade, de forma que as informações geradas possam subsidiar o gestor na tomada de decisão acerca da definição do planejamento da Superintendência.

## **3 GESTÃO DO SUPRIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

### **3.1 CONTRATOS DE OBRAS, COMPRAS E SERVIÇOS**

#### **3.1.1 CONTRATOS SEM LICITAÇÃO**

##### **3.1.1.1 CONSTATAÇÃO**



## **Inexistência de Política de Avaliação de Riscos na Gestão de Compras e Contratações.**

### **Fato**

Com o objetivo de avaliar a existência, a implementação, as respostas e os controles internos administrativos em nível de atividades, instituídos pela UPC, relacionados ao macroprocesso “Compras e Contratações”, foram aplicados testes de verificações, baseado nos conceitos estabelecidos no modelo COSO.

Das análises feitas, não se pode dizer que exista na Unidade um “conjunto de atividades, planos, métodos, indicadores e procedimentos interligados, utilizados com vistas a assegurar a conformidade dos atos de gestão e a concorrer para que os objetivos e metas estabelecidos para as unidades jurisdicionadas sejam alcançados.”

Tal assertiva se fundamenta no fato de não existir na Unidade um Plano de Avaliação de Riscos associado às compras e contratações, muito menos o estabelecimento de respostas aos riscos identificados na forma de atividades ou procedimentos de controle.

Apesar disso, pela análise dos procedimentos licitatórios do período, não se verificaram ocorrências relevantes que pudessem impactar a regularidade dos processos, com a ressalva de achados em dois procedimentos de inexigibilidade, detalhado neste Relatório.

### **Causa**

Ausência de implementação de instrumentos de gestão capazes de subsidiar o gestor na tomada de decisão acerca da gestão de licitações e contratos da UPC.

### **Manifestação da Unidade Examinada**

A UPC, por intermédio do Ofício nº 206/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, apresentou a seguinte manifestação:

*“Conforme contratação de Política de Avaliação de Riscos na Gestão de compras e Contratações, esta UPC busca constantemente melhorias contínuas no processo de contas”.* (SIC)

### **Análise do Controle Interno**

Depreende-se da manifestação da Unidade que a UPC reconhece a importância em adotar uma política de avaliação de riscos na gestão de compras e contratações, de forma a incrementar melhorias no processo.

Diante disso verifica-se a importância da Unidade em buscar implementar de fato uma política de gestão de riscos vinculada às principais áreas da Unidade, buscando reduzir e mitigar os riscos que podem comprometer o atingimento dos objetivos institucionais.

### **Recomendações:**

Recomendação 1: Instituir mecanismos/instrumentos que possam permitir a mensuração do cenário acerca da gestão de licitações e contratos da Unidade, de forma que as informações geradas possam subsidiar o gestor na tomada de decisão acerca da definição do planejamento da Superintendência para aquisições e contratação de serviços.



### 3.1.1.2 INFORMAÇÃO

#### Regularidade das compras e contratações decorrentes de dispensas de licitação efetuadas pela UPC.

##### Fato

Com o objetivo de avaliar a regularidade das compras e contratações decorrentes de dispensas de licitação foram aplicados testes em procedimentos no período, tendo como critério de verificação o enquadramento das dispensas, sua autorização, existência de pesquisa de preços, de termo de referência, cotação eletrônica, parecer jurídico e situação jurídica da contratada.

No período a Unidade informou ter realizado as seguintes dispensas de licitação:

*Quadro: Dispensas de Licitação do Período.*

Dispensa	R\$	Fundamento	Objeto	Contratada	Compra por Cotação eletrônica
02/2017	6.000,00	Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993	Resma de papel	Manoel D. Silva EIRELI -EPP	Sim
03/2017	406.102,20	Art. 24, IV, Lei nº 8.666/1993	Serv. Vigilância	Estrela de Davi Segurança Ltda.	Não aplicável
04/2017	6.700,00	Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993	Material de expediente	Microservice Inf. Ltda. Me	Não
05/2017	7.800,00	Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993	Confecção de camisas	Stamp Art. Ind. Co. e SERV. Ltda. EPP	Não aplicável
07/2017	6.327,00	Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993	Aquisição de pneus	AGD Com. Dist. EIRELI ME	Sim
08/2017	7.536,94	Art. 24, II, Lei nº 8.666/1993	Manutenção informática	R Melo Com. Serv. EIRELI ME	Não aplicável

Fonte: Processos disponibilizados. Consulta SIDEC.

Pelo comando da Portaria MPOG nº 306, de 13 de dezembro de 2001, “as aquisições de bens de pequeno valor deverão ser realizadas, no âmbito dos órgãos que compõem o Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, preferencialmente, por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, com o objetivo de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos relativos a essas compras”, sendo considerado de pequeno valor as dispensas fundadas no art. 24, II da Lei nº 8.666/1993.



Verificou-se que, em um caso pontual, a partir de consulta ao *site* comprasnet (cotações eletrônicas com sessão pública encerrada), a Unidade deixou de utilizar, o referido método de contratação na dispensa para aquisição 04/2017.

A Unidade alegou, por meio do Ofício nº 260/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, que “não obstante a Portaria MPMO nº. 306 de 13/12/2001, que rege a necessidade de se efetuar preferencialmente por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços as despesas consideradas de pequeno valor, a SRTb/AP estava na oportunidade desprovida dos itens básicos de material de expediente inclusos no Processo, situação que gerava ineficiência nas suas atividades de cunho administrativo nos Núcleos, Setoriais e Agência de Atendimento no município de Santana. Dentro do remanejamento interno entre rubricas, o serviço de administração garantiu recurso para compra em quantidade bastante reduzida dos materiais.

A opção de contratação direta por dispensa se encontrava motivada no fato do valor global estar abaixo do limite estabelecido pelo artigo 24, II, e, diante de pesquisa de mercado, verificou-se que as mesmas se achavam compatíveis com o objeto pretendido. Por conseguinte, a Instituição analisou que a utilização da Cotação Eletrônica de Preços iria agravar ainda mais o atendimento ao Público e rotinas administrativas, pois a entrega do objeto contratado seria feita nos prazos indicados no Pedido de Cotação Eletrônica de Preços, contados a partir da notificação de adjudicação informando a emissão da Nota de Empenho correspondente, onde o objetivo foi de abreviar a aquisição dos materiais, com exame dos aspectos jurídicos formais do processo pela C.J.U/AP, sendo que neste ato atípico não foi utilizado o sistema eletrônico de preços”.

Diante dos esclarecimentos apontados pela Unidade, o procedimento adotado teve anuência da Advocacia Geral da União, e não tendo sido identificados danos ao erário, além de se tratar de questão pontual entende-se que a Unidade justificou o procedimento adotado diante do cenário encontrado.

### 3.1.1.3 INFORMAÇÃO

#### Processos de inexigibilidade de licitação efetuados pela UPC em 2017.

##### Fato

Com o objetivo de avaliar a regularidade das compras e contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação foram aplicados testes em procedimentos no período, tendo como critério de verificação a existência de termo de referência ou projeto básico, indicação das razões da escolha da contratada, justificativa da necessidade do objeto, adequado enquadramento da inexigibilidade, pareceres, publicação, e regularidade de habilitação da contratada. No período a Unidade informou ter realizado as seguintes inexigibilidades:

*Quadro: Inexigibilidade de Licitação do Período.*

Inexigibilidade	R\$	Fundamento	Objeto	Contratada
01/2017	20.548,94	Art. 25, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/1993	Serviço de água e coleta de esgoto	CAESA
02/2017	48.000,00		Serviços de postagens	EBCT

Fonte: Processos disponibilizados. Consulta SIDEC.

Das análises foi evidenciado que os processos de inexigibilidade executados pela UPC guardam regularidade com o art. 25 da Lei nº 8.666/1993.





## 3.2 PROCESSOS LICITATÓRIOS

### 3.2.1 LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

#### 3.2.1.1 INFORMAÇÃO

#### **Verificação da Gestão de Compras e Contratações atrelada à adoção de Política de Sustentabilidade Ambiental.**

#### **Fato**

Com o objetivo de avaliar se os processos de contratações de serviços e obras e as aquisições de bens utilizam critérios objetivos de sustentabilidade ambiental, de acordo com o preconizado pela legislação aplicável – Decreto nº 7.746/2012, Decreto nº 5.940/2006, Decreto nº 7.404/2010, IN SLTI/MPOG nº 01/2010 e IN SLTI 10/2012 – foi solicitado à Unidade a comprovação do uso de referidos critérios. Como resposta, foi informado que na Superintendência não há a implementação integral das ações de sustentabilidade nas compras e contratações, dada a complexidade das atividades e falta de capacitação de pessoal para implementação.

Apesar disso, a Unidade informou que executa algumas ações que estariam no Plano de Logística Sustentável do Ministério do Trabalho, como:

*“Logística sustentável: processo de coordenação do fluxo de materiais, de serviços e de informações, do fornecimento ao desfazimento, que considera a proteção ambiental, a justiça social e o desenvolvimento econômico equilibrado;*

*Prática da coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição;*

*Inventário físico financeiro: relação de materiais que compõem o estoque onde figuram a quantidade física e financeira, a descrição, e o valor do bem. ”*

De acordo com a documentação apresentada pela Unidade, o MTE possui Plano de Logística Sustentável aprovado desde o exercício de 2013 (Portaria TEM nº 250, de 17 de junho de 2013), com definição de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e formas de monitoramento e avaliação.

Dentre as ações verificadas no referido Plano, observou que o MTE estipulou:

- a) Redução na aquisição de papel a utilizar e utilizar papel reciclado;
- b) Utilização de copos fabricados com material reciclado. Redução do consumo anual de copos descartáveis;
- c) Redução do consumo de cartucho para impressão;
- d) Redução efetiva do consumo de energia elétrica (em kW/h);
- e) redução do consumo de serviço de água e esgoto;
- f) Promover a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados;
- g) Promover continuamente o bem-estar organizacional por meio do aprimoramento das condições de trabalho;
- h) Implementar práticas sustentáveis nas licitações de compras e contratações;
- i) Promover a racionalização no uso do transporte e a redução da emissão de poluentes;



j) Capacitar servidores em assuntos sobre gestão de logística sustentável.

Especificamente quanto às práticas sustentáveis nas licitações, no mesmo Plano foi estabelecido:

- 1) Revisar especificações técnicas aplicadas nas compras e contratações;
- 2) Adquirir e exigir nas futuras contratações de serviço de reprografia equipamentos que tenha a funcionalidade de impressão em frente e verso;
- 3) Revisar as especificações das contratações de serviço de vigilância visando o quantitativo preciso de postos de trabalho necessários;
- 4) Revisar as especificações das contratações de serviço de limpeza e copeiragem visando a adoção de procedimentos que promovam o uso racional dos recursos e utilizem produtos reciclados, reutilizados e biodegradáveis;
- 5) Implantar o *Voice over Internet Protocol* – VOIP;
- 6) Implementar política de controle de ligações telefônicas;
- 7) Fomentar compras compartilhadas.

Considerada a resposta dada pela Unidade, em comparação com o contido no Plano de Logística Sustentável do órgão, evidencia-se desconformidade da Unidade na implementação da política de sustentabilidade estabelecida pelo Decreto nº 7.746/2012.

Importante frisar que a UPC, por intermédio do Ofício nº 260/2018 – GAB/SEAD/SRT/AP, de 21 de agosto de 2018, encaminhou as seguintes informações:

*“A UPC com o fulcro na Instrução Normativa nº. 05/2017 vem adequando seus Editais de Licitação e conseqüentemente seus Contratos Administrativos no tocante a política de sustentabilidade e gerenciamento de resíduos sólidos, já contemplados no atual Contrato nº. 05/2018, de 01/08/2018, referente aos serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de refrigeração (Processo nº. 46203.001056/2018 – 33 - Pregão Eletrônico nº. 04/2018). Está estabelecido como meta se aplicar gradativamente em todos os processos de licitação as normas de sustentabilidade ambiental, estabelecidas pelo Decreto nº. 7746/2012”.*

Diante das informações registradas pela Unidade denota-se que a mesma já está adequando a execução de seus processos licitatórios aos normativos aplicáveis atinentes à política de sustentabilidade ambiental.

